

## **Aula 00**

*ICMBio - Passo Estratégico de  
Legislações - 2024 (Pós-Edital)*

Autor:

**Monik Begname de Castro**

16 de Dezembro de 2024

## Sumário

Introdução.....	1
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque.....	1
Lei nº 10.410/2002 .....	3
Aposta estratégica .....	6
Questões estratégicas.....	7
Questionário de revisão e aperfeiçoamento.....	12
Perguntas .....	13
Perguntas com respostas.....	13
Lista de Questões Estratégicas.....	16
Gabarito.....	17



## INTRODUÇÃO

Olá, pessoal, tudo bem?

Neste relatório, dando continuidade à análise dos pontos do nosso edital, estudaremos os seguintes assuntos: [Lei nº 11.516/2007](#), que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade, e [Lei nº 10.410/2002](#), que cria e disciplina a carreira de especialista em Meio Ambiente. Vamos ver como costuma ser cobrado e quais os pontos merecem uma atenção especial nos seus estudos.

Antes de iniciarmos, gostaria de salientar que após uma análise das questões anteriores da Banca CEBRASPE sobre a [Lei nº 11.516/2007](#) e a [Lei nº 10.410/2002](#), apresento a vocês os artigos que já foram cobrados em provas anteriores. São eles:

[Lei nº 11.516/2007: Art. 1º e Art. 13;](#)

[Lei nº 10.410/2002: Art. 4º e Art. 6º \(Atribuições dos cargos\).](#)

Peço que vocês deem uma atenção especial para o Art. 1º da [Lei nº 11.516/2007](#), pois com certeza foi o mais cobrado até hoje. Combinado?

## ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

*A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.*

Para revisar e ficar bem preparado no assunto, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

1. Primeiramente, a [Lei nº 11.516](#), de 28 de agosto de 2007, é a **lei de criação** do nosso querido Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)!

**Guarde o seguinte:** o ICMBio é uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente!

2. Qual a finalidade do ICMBio? Por que ele foi criado?

O ICMBio veio para ser responsável pela gestão das **unidades de conservação FEDERAIS**, ou seja, de responsabilidade da **União**. Segundo o art. 1º da lei, ele possui as seguintes finalidades:





- 1) executar ações da **política nacional de unidades de conservação da natureza**, referentes às **atribuições federais** relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela **União**;
- 2) executar as políticas relativas ao **uso sustentável** dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às **populações tradicionais** nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela **União**;
- 3) fomentar e executar programas de **pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade** e de **educação ambiental**;
- 4) exercer o **poder de polícia ambiental** para a proteção das unidades de conservação instituídas pela **União**; - Porém **não exclui** o exercício supletivo do poder de polícia ambiental pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; e
- 5) promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, **programas recreacionais**, de **uso público** e de **ecoturismo** nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas.

OBS.: Em relação ao **exercício do poder de polícia ambiental** para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União, saiba que ele **não exclui** o **exercício supletivo** do poder de polícia ambiental pelo **IBAMA**! Ou seja, em caso de omissão ou necessidade do ICMBio, o IBAMA pode sim desempenhar a função de fiscalização e poder de polícia relacionadas às UCs! Lembre-se, inclusive, que a própria Lei nº 9.985/00 define o IBAMA como **órgão executor de caráter supletivo** do SNUC (art. 6º, III).

2. Em termos de **estrutura**, o ICMBio é administrado por **1 Presidente** e **4 Diretores**. Cuidado com alternativas que digam que o presidente do ICMBio é o Ministro do Meio Ambiente, por exemplo. A autarquia, embora vinculada ministerialmente ao MMA, possui autonomia administrativa e financeira, o que passa necessariamente por uma gestão e uma presidência e diretoria próprias!

O ICMBio é administrado por **1 Presidente** e **4 Diretores**!

3. Outro aspecto que já foi tema de prova diz respeito ao art. 13 da Lei nº 11.516/07, que assevera que a responsabilidade técnica, administrativa e judicial sobre o conteúdo de **parecer técnico conclusivo** visando à emissão de **licença ambiental prévia** por parte do IBAMA deve ser **exclusiva** de **ÓRGÃO COLEGIADO** do referido Instituto.

4. O art. 14-A autoriza o ICMBio a selecionar **instituição financeira oficial**, com **dispensa de licitação**, para criar e administrar fundo privado a ser integralizado com recursos oriundos da **compensação ambiental** de



que trata o art. 36 da Lei nº 9.985/00 (compensação SNUC), destinados as unidades de conservação instituídas pela União.

Já o art. 14-B prevê que os valores devidos a título de compensação ambiental SNUC devem ser atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), a partir da data de fixação da compensação ambiental pelo órgão licenciador.

Por sua vez, a art. 14-C determina que podem ser **concedidos** serviços, áreas ou instalações de unidades de conservação federais para a exploração de atividades de visitação voltadas à **educação ambiental**, à **preservação** e **conservação** do meio ambiente, ao **turismo ecológico**, à **interpretação ambiental** e à **recreação** em contato com a natureza, precedidos ou não da execução de obras de infraestrutura, mediante **procedimento licitatório** regido pela Lei nº 8.987/95.

## Lei nº 10.410/2002

1. A Lei 10.410/2002 cria a carreira de **Especialista em Meio Ambiente** para atuar, abrangendo os cargos de pessoal do **Ministério do Meio Ambiente** (MMA), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (**IBAMA**) e do Instituto Chico Mendes (**ICMBio**).

2. O art. 1º da Lei de cara já estabelece quais cargos a carreira de Especialista em Meio Ambiente compõem:

- i. Gestor Ambiental
- ii. Gestor Administrativo
- iii. **Analista Ambiental**
- iv. **Analista Administrativo**
- v. **Técnico Ambiental**
- vi. **Técnico Administrativo**
- vii. Auxiliar Administrativo

Portanto, notem que a carreira de Especialista em Meio Ambiente abrange todos esses cargos específicos dos órgãos acima mencionados!

3. Do **art. 2º ao art. 9º**, a Lei nº 10.410/2002 traz as atribuições para cada um dos cargos.

4. O cargo de **Analista Ambiental** tem suas atribuições associadas ao **planejamento ambiental**, organizacional e estratégico afetos à **execução das políticas nacionais de meio ambiente** formuladas no âmbito da **União**, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades (art. 4º):

- i. Regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;



- ii. Monitoramento ambiental;
- iii. Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
- iv. Ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros;
- v. Conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e
- vi. Estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais.

5. É atribuição do cargo de **Analista Administrativo** o exercício de todas as atividades **administrativas e logísticas** relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do **IBAMA** e do **ICMBio**.



<b>ANALISTA AMBIENTAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria</li><li>• Monitoramento</li><li>• Gestão, proteção e controle da qualidade</li><li>• Ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros</li><li>• Conservação dos ecossistemas e das espécies</li><li>• Tecnologias, informação e educação</li></ul>
<b>ANALISTA ADMINISTRATIVO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades administrativas e logísticas no âmbito do IBAMA e ICMBio</li></ul>

6. Como requisitos para ingresso nos cargos da carreira de Especialista em Meio Ambiente, exige-se mediante aprovação prévia em **concurso público**, de **provas ou de provas e títulos**, no padrão inicial da classe inicial.

O concurso pode, ainda, ser organizado em etapas, incluindo, por exemplo, curso de formação, conforme dispuser o edital (art. 11 § 1º).

Em relação ao nível de escolaridade, constam as seguintes exigências (art. 11, § 2º):

- I. Diploma de **graduação em nível superior** ou habilitação legal equivalente, para os cargos de **Gestor Ambiental** e **Analista Ambiental**;
- II. Diploma de **graduação em nível superior**, com habilitação legal específica, conforme edital do concurso, para os cargos de **Gestor Administrativo** e **Analista Administrativo**;



III. Certificado de conclusão de **ensino médio** ou equivalente, para o cargo de **Técnico Ambiental**; e

IV. Certificado de conclusão de **ensino médio**, e habilitação legal específica, se for o caso, conforme definido no edital do concurso, para o cargo de **Técnico Administrativo**.

Ainda, a lei prevê que o concurso para o ingresso no cargo de **Analista Ambiental** pode ser realizado por **área de especialização**, podendo ser exigida formação específica, conforme estabelecido no edital.



Pessoal, notem o seguinte: os cargos "**Ambientais**" não exigem formação específica: basta qualquer formação de nível superior (para Analista) ou somente nível médio (para Técnico). Já os cargos "**Administrativos**" podem ou não exigir formação específica, conforme o edital. Seria o caso, por exemplo, de exigir formação em Administração para o Analista Administrativo e de curso técnico em Administração para o de Técnico Administrativo, por exemplo.

Em relação à jornada de trabalho, **todos** os profissionais ocupantes dos cargos da carreira de Especialista Ambiental devem cumprir **jornada semanal** de **40 horas**, por expressa determinação do art.12!

Ademais, é **vedada** a **remoção** com mudança de sede do servidor antes de decorrido pelo menos **5 anos** de efetivo exercício na localidade para a qual tenha sido designado para ter o primeiro exercício.

Entretanto, **essa vedação possui exceções**: o servidor poderá ser removido, mesmo antes de 5 anos, nos casos de interesse da própria Administração, para acompanhar cônjuge/companheiro, por motivo de saúde e em virtude de processo seletivo interno de remoção.



TODOS OS  
CARGOS

- Concurso público, de provas, ou de provas e títulos.
- Poderá incluir curso de formação caso seja exigido no edital.
- Jornada de 40 horas semanais.
- Vedada remoção do servidor com menos de 5 anos de exercício (regra geral).



## APOSTA ESTRATÉGICA

*A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais<sup>1</sup>.*



Dentro dos assuntos: [Lei nº 11.516/2007](#) (Criação do Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade) e [Lei nº 10.410/2002](#), que cria e disciplina a carreira de especialista em Meio Ambiente, os pontos que acreditamos serem os que possuem mais chances de serem cobrados pela banca são:

### **Lei nº 11.516/2007 - Art. 1º**

Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:

I - executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;

II - executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;

III - fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;

IV - exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União; e

---

<sup>1</sup> Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.





V - promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas.

Parágrafo único. O disposto no inciso IV do caput deste artigo não exclui o exercício supletivo do poder de polícia ambiental pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

## Lei nº 10.410/2002 - Atribuições dos Cargos

ANALISTA AMBIENTAL	<ul style="list-style-type: none"><li>• Regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria</li><li>• Monitoramento</li><li>• Gestão, proteção e controle da qualidade</li><li>• Ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros</li><li>• Conservação dos ecossistemas e das espécies</li><li>• Tecnologias, informação e educação</li></ul>
ANALISTA ADMINISTRATIVO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades administrativas e logísticas no âmbito do IBAMA e ICMBio</li></ul>

## QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.



## Lei nº 11.516/2007

1. (CEBRASPE/2022/ICMBio) Com relação ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e às unidades de conservação (UC) instituídas pela União, julgue o item seguinte.

O poder de polícia ambiental do ICMBio para a proteção das UC não exclui a atuação supletiva do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) nessa mesma área.

Comentários:



A assertiva esta de acordo com a Lei nº 11.516/2007, art. 1º. Vejamos:

*Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:*

*IV - exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União; e*

*Parágrafo único. O disposto no inciso IV do caput deste artigo **não exclui o exercício supletivo do poder de polícia ambiental pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.***

Item correto, portanto.

2. (CEBRASPE/ICMBio/2014) No que diz respeito à organização administrativa, julgue o item subsecutivo.

O ICMBio, como entidade da administração pública indireta, é uma autarquia em regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, sem autonomia administrativa e com dever de subordinação hierárquica aos órgãos da administração pública direta.

Comentários:

De acordo com a Lei nº 11.516/2007, art. 1º, a assertiva está errada. Vejamos:

*Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, **autonomia administrativa e financeira**, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:*

*(...)*

Item ERRADO, portanto.

3. (CEBRASPE/ICMBio/2014) Uma reserva de desenvolvimento sustentável federal na Amazônia Legal, de expressiva diversidade biológica, é habitada por famílias de pequenos produtores rurais, algumas em situação de extrema pobreza, e outras com padrão financeiro mais elevado. Tendo a situação acima como referência, julgue o item que se segue, com base nas normas aplicáveis.

Incumbe-se aos órgãos do SISNAMA, entre eles, o ICMBio, a promoção da educação ambiental nas reservas de desenvolvimento sustentável.

Comentários:

A assertiva está de acordo com a Lei nº 11.516/2007, art. 1º. Vejamos:



*Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:*

*III - fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de **educação ambiental**;*

**Item CORRETO, portanto.**

**4. (CEBRASPE/ICMBio/2014) Julgue o item, com base na Lei n.º 11.516/2007 e no Decreto n.º 7.515/2011.**

Considere que determinada empresa tenha solicitado ao IBAMA a concessão de licença ambiental para realização de certo empreendimento. Nessa situação, em caso de problemas legais com a concessão, a responsabilidade judicial sobre o conteúdo do parecer técnico conclusivo visando à emissão da referida licença é do agente público que a concedeu.

### Comentários

De acordo com a Lei nº 11.516/2007, art. 13, a assertiva está errada. Vejamos:

*Art. 13. A responsabilidade técnica, administrativa e judicial sobre o conteúdo de parecer técnico conclusivo visando à emissão de licença ambiental prévia por parte do Ibama será exclusiva de órgão colegiado do referido Instituto, estabelecido em regulamento.*

Dessa forma, a responsabilidade será do órgão colegiado do IBAMA.

**Item ERRADO, portanto.**

**5. (CEBRASPE/ICMBio/2014) Julgue o item, com base na Lei n.º 11.516/2007 e no Decreto n.º 7.515/2011.**

Caso o governo de um estado da Federação crie unidades de conservação, caberá ao ICMBio exercer o poder de polícia ambiental nessas unidades.

### Comentários:

Caso o governo de um estado da Federação crie unidades de conservação, caberá ao ICMBio exercer o poder de polícia ambiental nessas unidades.

De acordo com a Lei nº 11.516/2007, art. 1º, a assertiva está errada. Vejamos:

*Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:*



*IV - exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União;*

**Item ERRADO, portanto.**

6. (Instituto AOC/PCGO/2022) O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, apresenta algumas finalidades. Assim, com base no contido na Lei Federal nº 11.516/2007, assinale a alternativa que NÃO representa uma das finalidades do Instituto Chico Mendes.

- a) Exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União.
- b) Executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União.
- c) Promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação onde essas atividades sejam permitidas.
- d) Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.
- e) Fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental.

**Comentários:**

- a) **Correto.** Exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União.

*Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:*

*IV - exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União;*

- b) **Correto.** Executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União.

*Art. 1º [...]*

*II - executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;*



c) **Correto.** Promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação onde essas atividades sejam permitidas.

*Art. 1º [...]*

*V - promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas.*

d) **Errado.** Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.

Não representa uma das atribuições do ICMBio, mas sim, uma competência do CONAMA, nos termos da Lei nº 6.938/1981:

*Art. 8º Compete ao CONAMA:*

*VII - estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.*

e) **Correto.** Fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental.

*Art. 1º [...]*

*III - fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;*

Letra D, portanto.

Lei nº 10.410/2002

7. (CEBRASPE/2022/IBAMA) A respeito da Política Nacional do Meio Ambiente, dos crimes ambientais, das competências ambientais, da proteção da vegetação nativa, do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, do Conselho Nacional da Amazônia Legal e do especialista em meio ambiente, julgue o item a seguir.

O ordenamento dos recursos florestais é uma das atribuições do analista ambiental.

**Comentários**

Conforme o Art. 4º, da Lei nº 10.410/2002, a afirmativa está correta. Vejamos:

*Art. 4º São atribuições dos ocupantes do cargo de Analista Ambiental o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais de meio*



ambiente formuladas no âmbito da União, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades:

IV – ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros;

Item CORRETO, portanto.

8. (CEBRASPE/ICMBio/2014) Com relação à Lei n.º 11.516/2007, que criou o ICMBio, julgue o próximo item.

A aprovação em concurso para o cargo de técnico ambiental do ICMBio não é requisito suficiente para o exercício da atividade de fiscalização, sendo necessária também a designação do técnico em ato próprio do órgão.

Comentários:

Conforme o Art. 6º, da Lei nº 10.410/2002, a afirmativa está correta. Vejamos:

*Art. 6º, Parágrafo único. O exercício das atividades de fiscalização pelos titulares dos cargos de Técnico Ambiental deverá ser precedido de ato de designação próprio da autoridade ambiental à qual estejam vinculados e dar-se-á na forma de norma a ser baixada pelo Ibama ou pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes, conforme o Quadro de Pessoal a que pertencerem. (Redação dada pela Lei nº 11.516, 2007)*

Item CORRETO, portanto.

## QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.



*É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?*

*Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!*

*Vamos ao nosso questionário:*

## Perguntas

1. Qual a natureza jurídica do ICMBio?
2. Quais são as finalidades do ICMBio?
3. Depois da criação do ICMBio, com finalidade específica de exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União, retirou-se do IBAMA a prerrogativa de exercer esse poder?
4. Em termos de estrutura, como o ICMBio é administrado?
5. De quem é a responsabilidade técnica, administrativa e judicial sobre o conteúdo de parecer técnico conclusivo visando à emissão de licença ambiental prévia por parte do IBAMA?
6. Quais são os cargos da carreira de Especialista em Meio Ambiente segundo a Lei nº 10.410/2002?
7. Quais são as atribuições dos ocupantes do cargo de Analista Ambiental?
8. Qual é a atribuição do cargo de Analista Administrativo?
9. Quais os requisitos para ingresso nos cargos da carreira de Especialista em Meio Ambiente?
10. Qual o prazo para remoção com mudança de sede do servidor?

## Perguntas com respostas

1. Qual a natureza jurídica do ICMBio?

**R.:** É uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente.

2. Quais são as finalidades do ICMBio?

**R.:** O ICMBio possui as seguintes finalidades:

- 1 - executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;
- 2 - executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;
- 3 - fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;





4 - exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União;  
e

5 - promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas.

**3. Depois da criação do ICMBio, com finalidade específica de exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União, retirou-se do IBAMA a prerrogativa de exercer esse poder?**

R.: Não. A finalidade do ICMBio de exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União **NÃO EXCLUI** o exercício supletivo do poder de polícia ambiental pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

**4. Em termos de estrutura, como o ICMBio é administrado?**

R.: O ICMBio é administrado por **1 Presidente** e **4 Diretores**. A autarquia, embora vinculada ministerialmente ao MMA, possui autonomia administrativa e financeira, o que passa necessariamente por uma gestão e uma presidência e diretoria próprias!

**5. De quem é a responsabilidade técnica, administrativa e judicial sobre o conteúdo de parecer técnico conclusivo visando à emissão de licença ambiental prévia por parte do IBAMA?**

R.: A responsabilidade técnica, administrativa e judicial sobre o conteúdo de parecer técnico conclusivo visando à emissão de licença ambiental prévia por parte do Ibama será **EXCLUSIVA** de **ÓRGÃO COLEGIADO DO REFERIDO INSTITUTO**, estabelecido em regulamento.

**6. Quais são os cargos da carreira de Especialista em Meio Ambiente segundo a Lei nº 10.410/2002?**

R.: Os cargos são:

- i. Gestor Ambiental
- ii. Gestor Administrativo
- iii. Analista Ambiental
- iv. Analista Administrativo
- v. Técnico Ambiental
- vi. Técnico Administrativo
- vii. Auxiliar Administrativo

**7. Quais são as atribuições dos ocupantes do cargo de Analista Ambiental?**

R.: São atribuições dos ocupantes do cargo de Analista Ambiental o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito da União, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades:

- I – regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;
- II – monitoramento ambiental;
- III – gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
- IV – ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros;





V – conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e  
VI – estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais.

### 8. Qual é a atribuição do cargo de Analista Administrativo?

R.: É atribuição do cargo de Analista Administrativo o exercício de todas as atividades administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Ibama e do Instituto Chico Mendes.

### 9. Quais os requisitos para ingresso nos cargos da carreira de Especialista em Meio Ambiente?

R.: O ingresso nos cargos da Carreira de Especialista em Meio Ambiente ocorrerá mediante aprovação prévia em concurso público, de provas ou de provas e títulos, no padrão inicial da classe inicial.

O concurso poderá ser organizado em etapas, incluindo, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital do concurso.

São requisitos de escolaridade para ingresso nos cargos:

I - diploma de graduação em nível superior ou habilitação legal equivalente, para os cargos de Gestor Ambiental e Analista Ambiental;

II - diploma de graduação em nível superior, com habilitação legal específica, conforme edital do concurso, para os cargos de Gestor Administrativo e Analista Administrativo;

III - certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, para o cargo de Técnico Ambiental;

IV - certificado de conclusão de ensino médio, e habilitação legal específica, se for o caso, conforme definido no edital do concurso, para o cargo de Técnico Administrativo.

### 10. Qual o prazo para remoção com mudança de sede do servidor?

R.: É vedada a remoção com mudança de sede do servidor antes de decorrido pelo **menos 5 anos de efetivo exercício** na localidade para a qual tenha sido designado para ter o primeiro exercício.

Entretanto, essa **vedação possui exceções**: o servidor poderá ser removido, mesmo antes de 5 anos, nos casos de interesse da própria Administração, para acompanhar cônjuge/companheiro, por motivo de saúde e em virtude de processo seletivo interno de remoção.

Grande abraço e bons estudos!

Monik Begname



[Insta: www.instagram.com/profmonikbegname](https://www.instagram.com/profmonikbegname)



## LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Lei nº 11.516/2007

1. (CEBRASPE/2022/ICMBio) Com relação ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e às unidades de conservação (UC) instituídas pela União, julgue o item seguinte.

O poder de polícia ambiental do ICMBio para a proteção das UC não exclui a atuação supletiva do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) nessa mesma área.

2. (CEBRASPE/ICMBio/2014) No que diz respeito à organização administrativa, julgue o item subsecutivo.

O ICMBio, como entidade da administração pública indireta, é uma autarquia em regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, sem autonomia administrativa e com dever de subordinação hierárquica aos órgãos da administração pública direta.

3. (CEBRASPE/ICMBio/2014) Uma reserva de desenvolvimento sustentável federal na Amazônia Legal, de expressiva diversidade biológica, é habitada por famílias de pequenos produtores rurais, algumas em situação de extrema pobreza, e outras com padrão financeiro mais elevado. Tendo a situação acima como referência, julgue o item que se segue, com base nas normas aplicáveis.

Incumbe-se aos órgãos do SISNAMA, entre eles, o ICMBio, a promoção da educação ambiental nas reservas de desenvolvimento sustentável.

4. (CEBRASPE/ICMBio/2014) Julgue o item, com base na Lei n.º 11.516/2007 e no Decreto n.º 7.515/2011.

Considere que determinada empresa tenha solicitado ao IBAMA a concessão de licença ambiental para realização de certo empreendimento. Nessa situação, em caso de problemas legais com a concessão, a responsabilidade judicial sobre o conteúdo do parecer técnico conclusivo visando à emissão da referida licença é do agente público que a concedeu.

5. (CEBRASPE/ICMBio/2014) Julgue o item, com base na Lei n.º 11.516/2007 e no Decreto n.º 7.515/2011.

Caso o governo de um estado da Federação crie unidades de conservação, caberá ao ICMBio exercer o poder de polícia ambiental nessas unidades.

6. (Instituto AOCP/PCGO/2022) O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, apresenta algumas finalidades. Assim, com base no contido na Lei Federal nº 11.516/2007, assinale a alternativa que NÃO representa uma das finalidades do Instituto Chico Mendes.

a) Exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União.



- b) Executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União.
- c) Promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação onde essas atividades sejam permitidas.
- d) Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.
- e) Fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental.

### Lei nº 10.410/2002

7. (CEBRASPE/2022/IBAMA) A respeito da Política Nacional do Meio Ambiente, dos crimes ambientais, das competências ambientais, da proteção da vegetação nativa, do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, do Conselho Nacional da Amazônia Legal e do especialista em meio ambiente, julgue o item a seguir.

O ordenamento dos recursos florestais é uma das atribuições do analista ambiental.

8. (CEBRASPE/ICMBio/2014) Com relação à Lei n.º 11.516/2007, que criou o ICMBio, julgue o próximo item.

A aprovação em concurso para o cargo de técnico ambiental do ICMBio não é requisito suficiente para o exercício da atividade de fiscalização, sendo necessária também a designação do técnico em ato próprio do órgão.

## Gabarito

GABARITO



- 1. Correta
- 2. Errada
- 3. Correta
- 4. Errada
- 5. Errada
- 6. Letra D
- 7. Correta
- 8. Correta





# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.